



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Estado do Paraná

CNPJ: 95.639.472/0001-03

Avenida 28 de Setembro, 711 - Centro - Fone/Fax: (0**43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - Novo Itacolomi - Pr

LEI Nº 1.139/2014

SÚMULA: Concede o Título de Cidadão Honorário de Novo Itacolomi, ao Padre JOSE FELIPE DE MEIRA, pelos relevantes serviços prestados à comunidade, como específica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR EDER FABRÍCIO PEREIRA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Novo Itacolomi, ao Padre JOSÉ FELIPE DE MEIRA, pelos relevantes serviços prestados à comunidade como Sacerdote na Paróquia Nossa Senhora da Glória.

Artigo 2º - A entrega do título “caput” do artigo anterior, dar-se-á em Sessão Especial e Solene na Câmara Municipal de Novo Itacolomi, conforme dispõe o Regimento Interno, em data e horário a serem marcados, de comum acordo entre a Presidência da Câmara e o homenageado.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos 19 (dezenove) dia do mês de setembro de 2014.

ROBERTO MUNHOZ
Prefeito Municipal